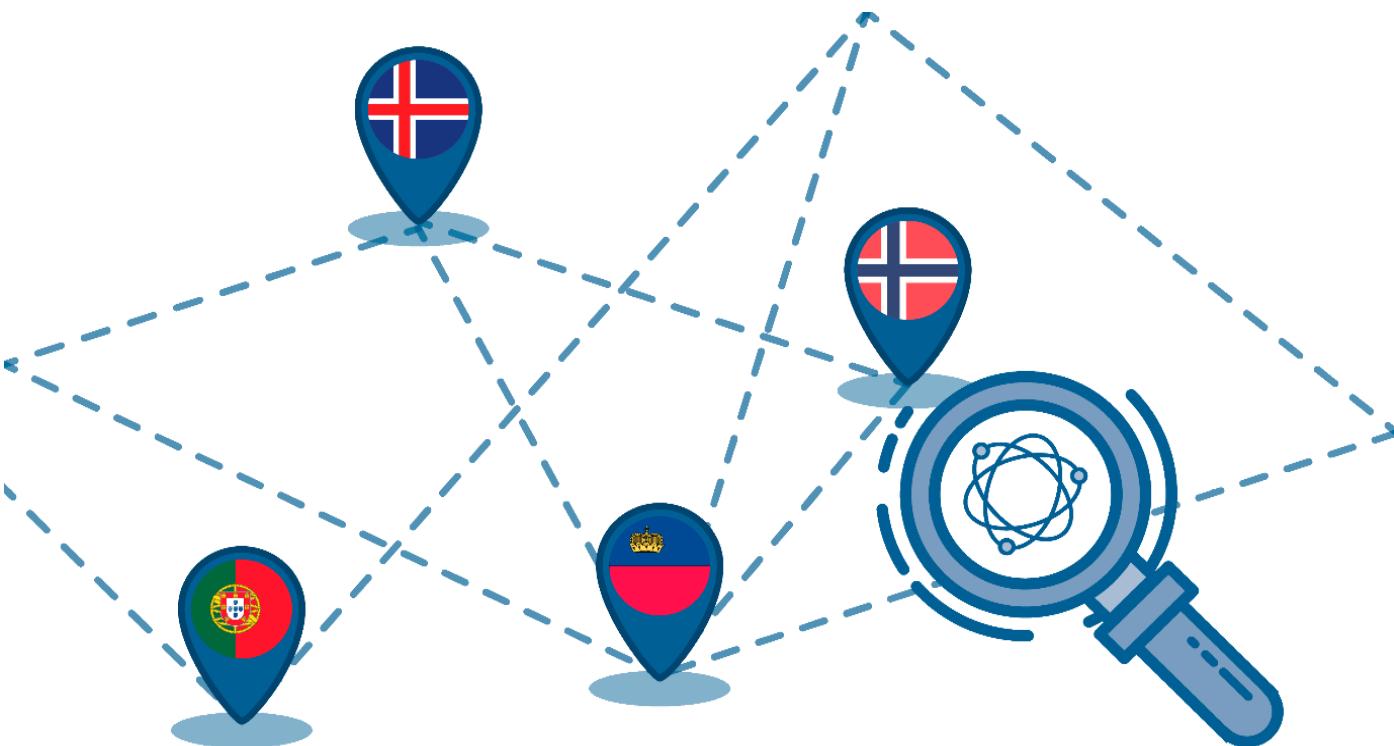


# PLANO DE ATIVIDADES

## 2024



## 1 Índice

2 Sumário executivo.....	2
3 Nota Introdutória .....	6
3.1 Visão, Missão E Valores.....	8
3.2 Públicos-alvo .....	9
3.3 Contexto e Articulações Interinstitucionais .....	11
3 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS .....	13
3.4 Recursos Humanos.....	13
3.4.1 Formação.....	14
3.4.2 Recursos Financeiros.....	15
3.5 Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas.....	17
4 – ESTRATÉGIA, OBJETIVOS e ATIVIDADE.....	19
4 Objetivos Estratégicos.....	20
4.1 Objetivos Operacionais .....	21
4.1.1 Objetivos de Eficácia .....	21
4.1.2 Objetivos de Eficiência .....	21
4.1.3 Objetivos de Qualidade.....	22
4.1.4 Atividades.....	22
5 Modernização Administrativa.....	23
6 – COMUNICAÇÃO .....	24
7 – ANEXOS .....	24

## 2 Sumário executivo

A **Unidade Nacional de Gestão** (UNG) **do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu** (MFEEE) foi criada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 39/2017, de 10 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2017, de 24 de abril. Posteriormente foi criada a Resolução de Conselho de Ministros n.º 73/2023, de 14 de julho, enquanto instrumento jurídico que legitima a atuação da UNG. Esta RCM foi justificada com o início das negociações para o próximo período de financiamento, através do MFEEE 2021-2027 e a necessidade de manter o Ponto Focal Nacional, criando a Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG-MFEEE) 2021-2027, que sucede à UNG-MFEEE, criada no âmbito do anterior MFEEE 2014-2021, e que assegura igualmente o integral cumprimento dos objetivos da anterior UNG-MFEEE 2014-2021. Considerando que as tarefas adicionais do Ponto Focal Nacional, que resultam da sobreposição de funções em ambos os mecanismos financeiros, bem como das atribuições acrescidas que resultam do novo MFEEE 2021-2027, importa que o presente Plano de Atividades reflita o novo enquadramento jurídico da UNG.

A UNG encontra-se sob direção do **Secretário de Estado do Planeamento**, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio e do Despacho n.º 11336/2022, de 22 de setembro.

De acordo com o previsto no Regulamento do MFEEE 2014-2021 (Regulamento) e no Memorando de Entendimento (MoU) assinado entre **Portugal** e os **Países doadores** (Noruega, Liechtenstein e Islândia) em 22 de maio de 2017, cujas disposições lhe são diretamente aplicáveis, a UNG-MFEEE, enquanto Ponto Focal Nacional tem a responsabilidade geral de

A UNG, enquanto Ponto Focal Nacional tem a responsabilidade geral de garantir que os Programas contribuem para o cumprimento dos objetivos do MFEEE 2014-2021 em Portugal, assim como assegurar a sua implementação em conformidade com os princípios de implementação previstos.

garantir que os diferentes Programas contribuem para o cumprimento dos objetivos gerais do MFEEE em Portugal.

Apesar das características singulares da UNG, que se traduzem nas especificidades das suas atribuições e da reduzida dimensão da equipa, foi confirmado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) a aplicabilidade do SIADAP 1 a esta entidade, apesar de não existirem condições para ser implementado o SIADAP 2 e 3.

Assim, o presente plano de atividades foi elaborado em conformidade com o previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e enquadra-se no horizonte temporal do MFEEE 2014-2021, procurando evidenciar as prioridades estratégicas definidas neste contexto e decorrentes do MoU aplicadas ao ano de 2024.

Este documento insere-se num contexto de melhoria contínua da atuação da UNG, de forma a continuar a servir como peça fulcral e decisiva na aplicação dos EEA Grants em Portugal. Para tal, a UNG pugnará para continuar a trabalhar de forma dedicada e exemplar.

No que concerne ao ano 2024, prevê-se que seja um ano marcado pelo encerramento de vários projetos, visto que a data final de elegibilidade dos projetos é 30 de abril. Nesse sentido, o encerramento do atual MFEEE representa um esforço para a UNG, em articulação com os vários Operadores dos Programas (OP), a nível de reporte, análise e validação, monitorização e avaliação dos vários aspetos associados à execução material e financeira dos projetos em cada uma das áreas programáticas.

Será ainda um ano de divulgação dos resultados das diferentes áreas programáticas e de realização de eventos e atividades de encerramento do MFEEE.

Por outro lado, esperamos que as negociações para o próximo MFEEE (2021-2027) entre o Governo Português e os representantes dos países doadores, que tiveram início em junho de 2022, possam ser concluídas, o que tornará necessária a preparação deste processo pela UNG.



Já no que diz respeito à área das Relações Bilaterais, estão previstas várias atividades bilaterais com elevada relevância, que irão ocorrer tanto em Portugal como na Noruega, nomeadamente eventos para a celebração dos 30 anos do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que estabeleceu o MFEEE.

Resta acrescentar que continuarão a ser promovidas medidas de conciliação entre a vida profissional com a vida pessoal e familiar, tal como aconteceu nos anos anteriores, e a participação ativa de toda a equipa na preparação do Plano de Atividades.

Desta forma, mantêm-se para 2024 os seguintes **objetivos estratégicos**:

**OE1:** Assegurar que o cumprimento do Memorando de Entendimento estabelecido entre Portugal e os países doadores no âmbito do MFEEE 2014-2021 é alcançado de forma transparente e exemplar, garantindo a monitorização contínua do seu progresso e qualidade.

**OE2:** Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants.

**OE3:** Promoverativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.

Decorrentes dos objetivos estratégicos, surgem os objetivos operacionais e estão previstos cinco para o ano de 2024, que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Por força da RCM n.º 73/2023, de 14 de julho, a UNG é composta por seis elementos o que torna ainda mais fundamental a existência de uma estreita relação com os OP, nomeadamente através de uma articulação constante para definir estratégias e ferramentas comuns.

No que concerne ao orçamento da UNG está previsto o valor de 71 886,00 €, proveniente de Orçamento de Estado, que corresponde a uma redução de cerca de 38% face a 2023.

Sublinha-se que em 2023 as despesas com os Recursos Humanos da equipa foram parcialmente suportadas pelo Orçamento de Estado, uma vez que a verba da Assistência Técnica era insuficiente. No entanto, no decorrer de 2023 foi aprovado um reforço de dotação que permitirá suportar em 2024 as despesas com Recursos Humanos a 100% pela Assistência Técnica. Nesse sentido, a redução acima referida refere-se a este ajuste orçamental.

### 3 Nota Introdutória

O **Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEA)** foi assinado no Porto, em 1992, entre os Estados-Membros da União Europeia e três países da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) - Islândia, Liechtenstein e Noruega - que passaram a partilhar o Mercado Interno. Neste contexto, foi criado o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu plurianual (EEA Grants), cujos **objetivos globais** são:

- Reduzir as disparidades económicas e sociais na Europa;
- Reforçar as relações bilaterais entre os Estados Doadores e os Estados Beneficiários.

No âmbito dos EEA Grants para o período 2014-2021, a **Noruega**, a **Islândia** e o **Liechtenstein**, na qualidade de Estados Doadores, financiam iniciativas e projetos em diversas áreas programáticas de 15 Estados Beneficiários, tendo sido acordada uma contribuição total de 2,8 mil M€, beneficiando Portugal de uma verba de 102,7 M€.

Portugal, para o período 2014-2021, beneficia de uma verba de 102.7M€

Neste período de programação (2014-2021) são apoiados cinco programas nacionais nas áreas do **Crescimento Azul, Ambiente, Cultura Conciliação e Igualdade de Género**, e **Sociedade Civil**. Para além dos **Operadores de Programa** (Direção-Geral de Política do Mar, Secretaria-Geral do Ambiente, Direção-Geral do Património Cultural e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género), colaboram ainda seis entidades parceiras dos países doadores, que estão diretamente envolvidas na implementação dos Programas em Portugal.

De acordo com o previsto no MoU e no Regulamento, cabe à UNG as seguintes funções:

- a. Representar Portugal, nas suas relações com o Financial Mechanism Committee (FMC) e com o Financial Mechanism Office (FMO);

- b.** Garantir a disseminação ao público da informação sobre a existência do MFEEE 2014-2021 em Portugal e assegurar que os OP cumprem as suas obrigações de informação e publicidade de acordo com os requisitos do artigo 3.2 do Regulamento;
- c.** Assegurar que os Programas são implementados de acordo com o quadro legal do MFEEE 2014-2021 referido no artigo 1.5 do Regulamento;
- d.** Monitorizar de forma regular o progresso e a qualidade da implementação dos Programas relativamente ao progresso dos indicadores estabelecidos para os objetivos e resultados contratualizados e de acordo com as condições financeiras dos mesmos;
- e.** Realizar a monitorização regular do risco dos Programas em relação ao seu progresso, resultados e objetivos definidos para reporte no Relatório Estratégico Anual;
- f.** Organizar a Reunião Anual com o FMC/FMO;
- g.** Promover o funcionamento da Comissão de Acompanhamento e orientar o seu trabalho;
- h.** Coordenar e gerir o Fundo da Assistência Técnica (AT) previsto no Artigo 1.10 do Regulamento e o Fundo para as Relações Bilaterais (FBR) previsto no artigo 4.6 do Regulamento;
- i.** Estabelecer e presidir ao Comité Conjunto para os Fundos Bilaterais (JCBF), nos termos do artigo 4.2 do Regulamento;
- j.** Aprovar as Descrições dos Sistemas de Gestão e Controlo dos Operadores de Programa, nos termos do artigo 5.7 do Regulamento;

Por último, resta acrescentar que para a construção do presente Plano de Atividades, e tal como nos anos anteriores, houve uma participação ativa de toda a equipa da UNG. Na identificação das ações de formação, foram também tidas em conta as necessidades dos OP, já que apesar se serem entidades independentes da UNG resulta, por vezes, necessário organizar formações conjuntas.

### 3.1 Visão, Missão E Valores

Com o intuito de melhoria contínua do seu desempenho, a UNG tem como **visão e missão**:

**Visão:** Ser um modelo de excelência, reconhecido como um ator de referência nacional e internacional na implementação do MFEEE.

**Missão:** Garantir o sucesso do cumprimento dos objetivos do MFEEE, assegurando a implementação do Memorando de Entendimento, a sua visibilidade e reconhecimento e promovendo as relações bilaterais entre as entidades nacionais e as entidades dos países doadores.

Quanto aos **Valores**, a UNG rege-se pelos seguintes:

- **Excelência:** atuar com qualidade, eficiência e eficácia;
  - **Competência:** desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação e responsabilidade;

- **Responsabilidade:** garantir o sucesso no cumprimento dos objetivos do MFEEE, adotando comportamentos que reforcem a sua confiança e credibilidade;
- **Cooperação:** acompanhar e apoiar os diversos intervenientes na concretização dos objetivos do MFEEE, antecipando necessidades e encontrando soluções eficazes e eficientes;
- **Transparência:** garantir o cumprimento do quadro legal do MFEEE 2014- 2021, tomar decisões através de critérios objetivos e devidamente fundamentados;
- **Comunicação:** garantir a disseminação ao público da informação sobre a existência do MFEEE 2014-2021 em Portugal, partilhar informação clara e verdadeira, divulgando os resultados alcançados ao longo da sua implementação;
- **Dinamismo:** desenvolver com dinâmica as atividades relevantes para o cumprimento da sua missão.

**Em termos de cultura da instituição,** os EEA Grants visam o desenvolvimento económico e social, que promova a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos envolvidos, com base na cooperação e no desenvolvimento de projetos de comum interesse e participação.

### 3.2 Públicos-alvo

De acordo com a Estratégia de Comunicação 2023-2025, que visa planear até ao final do presente MFEEE os objetivos e metas que se pretendem alcançar, foi identificada a existência de quatro níveis distintos de Públicos-alvo com envolvimento diferente à marca e que permitem o posicionamento da comunicação EEA Grants em diferentes linhas estratégicas, a saber:

Níveis	Envolvimento	Linhas Estratégicas
<b>Nível interno</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operadores de Programa</li> <li>- Promotores de Projeto</li> <li>- Promotores de iniciativas</li> <li>- Beneficiários finais dos projetos</li> </ul>	<b>Alinhados</b>	<p>Alinhamento à marca e aos procedimentos comunicacionais EEA Grants, proporcionar o desenvolvimento de competências comunicacionais e a partilha de boas práticas.</p> <p>Com o alinhamento deste público será mais fácil amplificar eficazmente a notoriedade EEA Grants.</p>
<b>Nível executivo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Países Doadores (inclui Embaixadas dos países Doadores e outros representantes)</li> <li>- Comissão de Acompanhamento</li> <li>- Decisores políticos</li> </ul>	<b>Envolvidos</b>	<p>Este público deverá ter um nível de informação elevado relativamente aos EEA Grants e aos Programas.</p> <p>Esta informação pormenorizada deverá ser bidirecional na sua transmissão, ou seja, ao ser solicitada pelas entidades enumeradas para efeitos de repercussão nacional e internacional, ou, partir dos EEA Grants, fornecendo-a proativamente (exemplo: reuniões da Comissão de Acompanhamento, promovidas pela UNG duas vezes por ano).</p>
<b>Nível institucional</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entidades públicas</li> <li>- ONGs (inclui potenciais promotores e ONGs em geral)</li> </ul>	<b>Informados</b>	<p>Este público-alvo agrupa cidadãos e entidades informadas e não informadas, mas potencialmente interessadas ou envolvidas. O nível de conhecimento que se pretende é transversal a todas as áreas</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresas (inclui potenciais promotores e empresas em geral)</li> <li>- Especialistas em áreas chave</li> <li>- Media</li> </ul>		<p>financiadas e ao aumento de notoriedade da marca EEA Grants.</p> <p>A comunicação deverá ser simples, clara, fluída e cativante.</p> <p>Os que desconhecem a marca deverão ter um primeiro contacto através de iniciativas realizadas para dar a conhecer os Programas e os EEA Grants ou através de projetos.</p>
<p><b>Nível externo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias dos beneficiários finais</li> <li>- Público em geral</li> </ul>	<p><b>Contactados</b></p>	<p>Os que desconhecem a marca deverão ter um primeiro contacto através de projetos ou através de iniciativas realizadas para dar a conhecer os Programas e os EEA Grants.</p>

### 3.3 Contexto e Articulações Interinstitucionais

Para o cumprimento dos objetivos definidos, a UNG articula com as seguintes entidades:

- **Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros**, que assegura o apoio administrativo e logístico necessário aos serviços dependentes da Ministra da Presidência, nomeadamente à UNG, conforme previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio e de acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2023, de 14 de julho.
- **Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C)**, que exerce funções de Autoridade de Certificação e de Entidade Pagadora do MFEEE e, por delegação de competências da Autoridade de Auditoria também exerce funções de auditoria e controlo. Esta entidade é ainda

responsável por apresentar ao FMC os Interim Financial Report (IFR) e os Final Programme Report (FPR);

- **Inspeção-Geral de Finanças (IGF)**, que desempenha funções Autoridade de Auditoria, assegurando a realização das auditorias aos programas de forma verificar o correto funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos OP. Esta entidade é ainda responsável por submeter ao FMC uma estratégia de auditoria e um relatório anual que indique os resultados das auditorias realizadas durante o anterior período de 12 meses. Da mesma forma, emite um parecer anual, com base nas auditorias efetuadas sob a sua responsabilidade, sobre se os sistemas de gestão e controlo funcionam de forma eficaz, de modo a dar uma garantia razoável de que as declarações de despesas apresentadas ao FMC são corretas e, consequentemente, as transações subjacentes respeitam a legalidade e a regularidade. De acordo com o disposto no Anexo A do MoU, a IGF assume também a função de Autoridade de Irregularidades.

A UNG, enquanto Ponto Focal Nacional, articula com entidades Nacionais e Internacionais

- **Operadores de Programa**, que são as entidades responsáveis pelos programas. Cada OP é responsável pela proposta de implementação do seu Programa, que foi previamente objeto de apreciação e aprovação pelos países Doadores, e pela execução do mesmo (incluindo os objetivos, resultados esperados, procedimentos e calendário para apresentação, seleção e execução de projetos). No MFEEE 2014-2021 os OP são os seguintes:

- ✓ **Programa Crescimento Azul** - Direção-Geral de Política do Mar (DGPM);
- ✓ **Programa Ambiente** - Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente (SGAMB);
- ✓ **Programa Conciliação e Igualdade de Género** - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);



- ✓ **Programa Cultura** – Direção-Geral de Património Cultural (DGPC);
- ✓ **Programa Cidadãos Ativ@s** - Consórcio entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a Fundação Bissaya Barreto.
- **Financial Mechanism Office (FMO)**, que apoia tecnicamente o Financial FMC na gestão do MFEEE, sendo o responsável pelas atividades diárias e servindo de ponto de contacto;
- **Embaixada da Noruega** em Lisboa, que é um importante parceiro no fomento das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores;
- **Embaixada de Portugal** em Oslo, que é um importante parceiro na divulgação dos EEA Grants Portugal e um ponto de contacto com potenciais parceiros.

## 3 – ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

### 3.4 Recursos Humanos

Não existindo mapa de pessoal previsto, a constituição da UNG está identificada na RCM n.º 73/2023, de 14 de julho, sendo composta por:

- **Um(a) coordenador(a)** a quem compete gerir e coordenar as atividades da UNG-MFEEE 2021-2027 enquanto Ponto Focal Nacional do MFEEE 2014-2021 e do MFEEE 2021-2027 e exercer as funções de representante oficial do Ponto Focal Nacional.<sup>1</sup>

Os Recursos Humanos da UNG são compostos:  
- Um(a) coordenador(a);  
- Um(a) coordenador(a)-adjunto(a);  
- 4 elementos.

<sup>1</sup> A atual equipa de coordenação foi nomeada pelo Despacho n.º 7982/2023, de 3 de agosto.

- **Um(a) coordenador(a)-adjunto(a)** que substitui o(a) coordenador(a) nas suas ausências e impedimentos e exerce as competências que este(a) lhe delegar;
- **Quatro elementos**, a recrutar com recurso aos instrumentos de mobilidade geral previstos Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; ou à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, com trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, em casos excepcionais e em que a sua necessidade seja devidamente reconhecida e autorizada pelo membro do Governo responsável pela área do planeamento.

Na atual composição, destes quatro elementos, três são técnicos superiores e o outro assistente técnico. Dos três técnicos superiores, dois são da área financeira/acompanhamento de projetos e outro exclusivo para a área da comunicação, nos termos do Artigo 3.2. nº 2 alínea d) do Regulamento.

### 3.4.1 Formação

Tendo em conta a reduzida dimensão da equipa, a formação continuará a assumir uma importância fundamental como componente de suporte à especialização, valorização e crescimento profissional. Acresce a necessidade de garantir que a equipa tenha as ferramentas e competências essenciais para responder aos desafios da digitalização, da gestão orientada para os resultados e para a inovação e as novas dimensões na área da comunicação.

Para 2024, e face aos desafios referentes ao encerramento do MFEEE 2014-2021, bem como da preparação do novo MFEEE 2021-2027, o Plano de Formação da UNG (Anexo I) abrange as áreas de gestão, inovação, competências digitais e comunicação.

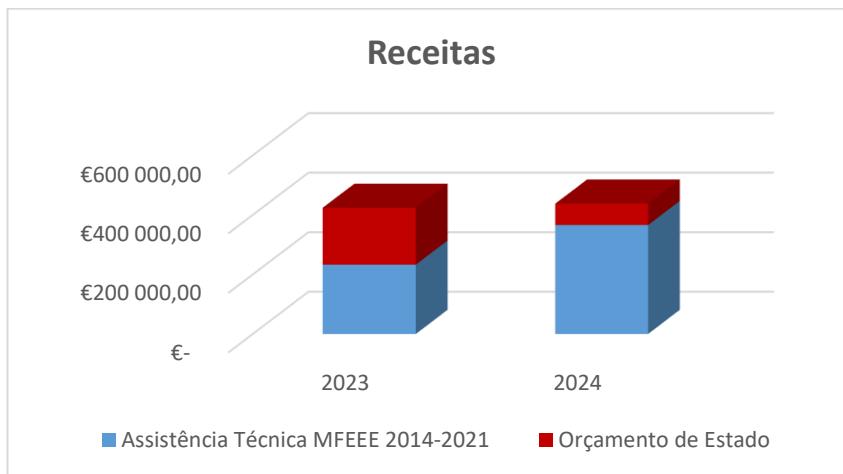
### 3.4.2 Recursos Financeiros

O Orçamento da UNG contempla duas fontes de financiamento, conforme identificado na imagem infra:

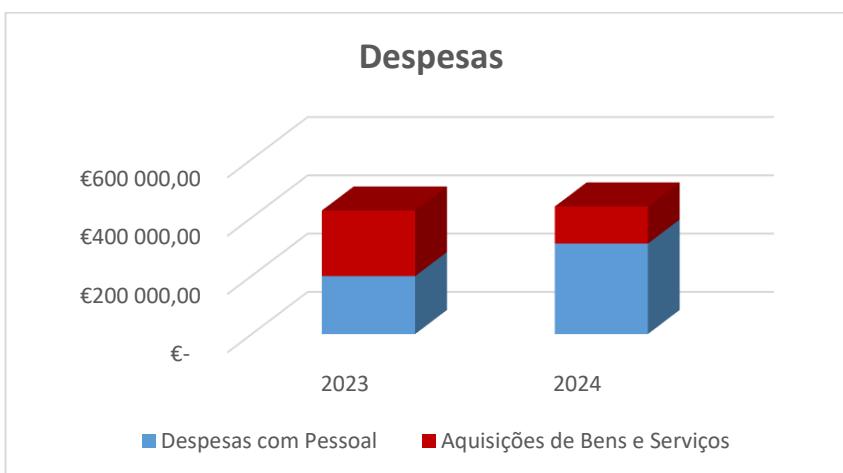
- Programa de Assistência Técnica do MFEEE 2014-2021, que em 2024 irá assegurar cerca de 98% do pagamento das despesas com o pessoal e o pagamento da avaliação do atual MFEEE;
- Orçamento de Estado que suporta cerca de 2% da despesa com o pessoal, correspondente a despesas com ajudas de custo, e ainda as restantes despesas de funcionamento, incluindo a contratação de um serviço de apoio técnico às verificações administrativas do FBR e da AT.

2024	
Receita	
Assistência Técnica MFEEE 2014-2021	365 863,00 €
Orçamento de Estado	71 886,00 €
<b>437 749,00 €</b>	
Despesa	
Assistência Técnica MFEEE 2014-2021	
Despesas com Pessoal	304 363,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	61 500,00 €
Orçamento de Estado	
Ajudas de Custo	6 000,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	65 886,00 €
<b>437 749,00 €</b>	

#### Receita:



**Despesa:**



Para o ano de 2024 verifica-se um aumento de 133.073,00 € no montante relativo à Assistência Técnica, face a 2023. Este aumento resulta da



aprovação, em 24/07/2023, de uma alteração ao Acordo de Assistência Técnica que permitiu o reforço da verba inicialmente atribuída a Portugal. Para além do financiamento dos vencimentos da equipa da UNG MFEEE, a Assistência Técnica irá financiar também a aquisição de serviços para avaliação do atual MFEEE.

No que se refere ao Orçamento de Estado, em 2024 verifica-se uma redução de 119.114,00 €. Este foi o valor do acréscimo em 2023 para Despesas com Pessoal, mas que em 2024 não será necessário, uma vez que o reforço da Assistência Técnica acima referido permite fazer face às despesas previstas.

Relativamente às despesas com pessoal, salienta-se que os valores previstos têm em conta as atualizações de posição remuneratória previstas dos elementos afetos à equipa da UNG na sua carreira de origem (função pública) e o pagamento dos respetivos retroativos.

A UNG é também responsável pela gestão do Fundo para as Relações Bilaterais, que tem atualmente uma alocação total de 3.422.000 €. Este valor já contempla o reforço de 465.000€ aprovado em 10/07/2023.

Prevê-se que até ao final de 2024 esteja comprometido aproximadamente 60% do montante do Fundo. Salienta-se que, devido ao reforço de verbas acima mencionado, em termos percentuais a previsão é inferior à de 2023, mas em termos reais representa um aumento significativo do montante comprometido.

A UNG é responsável pela gestão do Fundo para as Relações Bilaterais no montante aproximado de 3,4 milhões de euros.

### 3.5 Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas

A UNG elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2020. Em 2023, o plano recebeu as alterações decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2023, de 14 de julho, que cria a UNG-MFEEE 2021-2027.

O plano de riscos incide sobre as seguintes áreas sob a atuação da UNG:

- Monitorização da Implementação dos Programas
- Fundo de Relações Bilaterais
- Reporte financeiro (FBR/AT)
- Fundo de Maneio
- Riscos Informáticos
- Contratação Pública
- Acumulação de Funções
- Gestão do Alerta de Irregularidades
- Comunicação

Os reportes anuais de implementação do Plano são parte integrante do Relatório Anual de Atividades.

## 4 – ESTRATÉGIA, OBJETIVOS e ATIVIDADE

### 4.1 – Alinhamento Estratégico

A elaboração do presente plano de atividades tem em conta as atribuições e competências da UNG que garantam o cumprimento da sua missão, e encontra-se alinhada com o Programa do XXIII Governo Constitucional e as Grandes Opções do Plano (2022-2026) e, em particular, com os pressupostos inerentes à Boa Governação e Transparência, já que apesar do MFEEE não ser enquadrado como fundo estrutural julga-se pertinente replicar por analogia alguns dos princípios estratégicos previstos para os fundos estruturais, nomeadamente na imperatividade de bom desempenho e da melhoria da vida das pessoas e das suas comunidades.

Acresce ainda, que todos os objetivos definidos se encontram alinhados com a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável<sup>2</sup> e com o Programa Simplex.<sup>3</sup>

Por esta razão, foram definidos vários objetivos estratégicos e operacionais que se apresentam nos subcapítulos seguintes e que se resumem na seguinte matriz:

<sup>2</sup> Lei n.º 38/2023 de 2 de agosto – Grandes Opções para 2023-2026: Boa governação; Alterações climáticas; Demografia; Desigualdades; e Sociedade Digital, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial: ODS 4 – Educação de qualidade; ODS 5 – Igualdade de Género; ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis; ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico; ODS 9 – Indústria, inovação e infraestruturas; ODS 10 – Reduzir desigualdades; ODS 13 – Ação Climática e ODS 14 – Proteger a vida marinha;

<sup>3</sup> Eixo da Boa Governação, subcapítulo “I.II.2. Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento” do Programa do XXIII Governo Constitucional, e no art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na sua redação atual – integração de medidas de modernização administrativa nos planos e relatórios de atividade;

Objetivos Operacionais	Objetivos Estratégicos		
	OE1	OE2	OE3
OO1- Divulgar as atividades e resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo		X	X
OO2-Identificar e Implementar iniciativas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores	X	X	X
OO3- Consolidar e desenvolver a qualidade da prestação dos serviços da UNG MFEEE	X	X	X
OO4- Reforçar as competências da equipa da UNG nas áreas digitais, gestão e produtividade	X	X	
OO5- Envolver os trabalhadores nos processos de decisão no âmbito da missão da UNG	X	X	X

#### 4 Objetivos Estratégicos

Para 2024 mantêm-se os objetivos estratégicos dos anos anteriores, em concreto:

##### Objetivo Estratégico 1 (OE1).

Assegurar a operacionalização transparente e exemplar do Memorando de Entendimento estabelecido entre Portugal e os países doadores - MFEEE 2014-2021.

##### Objetivo Estratégico 2 (OE2).

Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants.

##### Objetivo Estratégico 3 (OE3).

Promover ativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores.

## 4.1 Objetivos Operacionais

Para a concretização dos Objetivos Estratégicos foram definidos Objetivos Operacionais de Eficácia, Eficiência e Qualidade que integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da UNG, e que estão alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

No anexo II, apresenta-se um mapa com a relação entre os objetivos, as atividades e os recursos a alocar.

### 4.1.1 Objetivos de Eficácia

OP1- Divulgar as atividades e resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo

#### **ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

OP2- Identificar e Implementar iniciativas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores

#### **ODS17-Parcerias para a Implementação dos Objetivos**

### 4.1.2 Objetivos de Eficiência

OP3- Consolidar e desenvolver a qualidade da prestação dos serviços da UNG MFEEE<sup>4</sup>

#### **ODS8- Trabalho Digno e Crescimento Económico**

#### **ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

<sup>4</sup> Em conformidade com o superiormente determinado no despacho, de 30 de novembro de 2023, da Exma. Senhora Secretária de Estado da Administração Pública

#### 4.1.3 Objetivos de Qualidade

OP4- Reforçar as competências da equipa da UNG nas áreas digitais, gestão e produtividade

**ODS4- Educação de Qualidade**

**ODS8- Trabalho Digno e Crescimento Económico**

**ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

OP5- Envolver os trabalhadores nos processos de decisão no âmbito da missão da UNG<sup>5</sup>

**ODS8- Trabalho Digno e Crescimento Económico**

**ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

#### 4.1.4 Atividades

Para o cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos previstos para 2024 foram construídas atividades que para eles contribuem diretamente, sem prejuízo das atividades, tarefas e rotinas de trabalho da UNG.

#### OP1- Divulgar as atividades e resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo

OP1-A1-Participar em atividades e organizar eventos de divulgação dos resultados do Mecanismo Financeiro

OP1-A2-Assegurar a divulgação das atividades e resultados de acordo com o plano de comunicação previsto

#### OP2-Identificar e Implementar iniciativas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores

OP2- A1 - Realizar atividades de promoção para projetos pré-definidos

<sup>5</sup> Em conformidade com o superiormente determinado no despacho, de 30 de novembro de 2023, da Exma. Senhora Secretária de Estado da Administração Pública

OP2- A2 - Realizar iniciativas para reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores

OP2- A3 - Realizar a avaliação do Fundo de Relações Bilaterais

**OP3- Consolidar e desenvolver a qualidade da prestação dos serviços da UNG MFEEE**

OP3-A1- Implementar melhorias de caráter tecnológico

OP3-A2- Identificar e implementar medidas de inovação nos processos de gestão administrativa

OP3-A3-Melhorar a qualidade da informação de reporte do Fundo de Relações Bilaterais

OP3-A4- Desenvolver ações de reflexão e planeamento para o próximo Mecanismo Financeiro

OP3-A4 -Implementar um relatório trimestral de acompanhamento da Gestão e Controlo do MFEEE

**OP4- Reforçar as competências da equipa da UNG nas áreas digitais, gestão e produtividade**

OP4- A1- Implementar as ações de formação previstas no Plano de Formação 2024

**OP5- Envolver os trabalhadores nos processos de decisão no âmbito da missão da UNG**

OP5- A1- Realização de reuniões semanais para preparação e acompanhamento das várias tarefas

## 5 Modernização Administrativa

De forma a dar resposta aos requisitos do MFEEE 2014-2021 tornou-se fulcral que o Ponto Focal Nacional e os OP possuíssem um **Sistema de Informação partilhado** que garanta a fiabilidade e a consistência dos dados relativos aos Programas financiados em Portugal.

Para o efeito, foi desenvolvido um Sistema de Informação partilhado - o SIMFEEE - que dará suporte à gestão das candidaturas e permitirá efetuar o acompanhamento e controlo das atividades desenvolvidas, de uma forma mais económica, eficiente e eficaz, maximizando a produtividade com os meios existentes e tendo em conta os altos padrões de exigência e qualidade.

Findas as operações de migrações de dados e de início da abertura ao utilizador, importa a partir de 2024, identificar as melhorias de usabilidade e

as áreas funcionais de adaptação ao novo Mecanismo 2021-2027, à medida que forem sendo conhecidas as principais alterações.

A par dos desenvolvimentos informáticos, é necessário que sejam reestruturados alguns processos de trabalho, tornando-os mais ágeis e plenamente adaptados e otimizados para a gestão digital, no seguimento do esforço de melhoria contínua, presente na equipa da UNG.

Adicionalmente, são tidos em conta os pressupostos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017, de 2 de fevereiro, destacando o cumprimento das orientações para uma política de impressão ambientalmente responsável na Administração Pública.

A utilização de diversas ferramentas telemáticas será mantida, principalmente com entidades internacionais, associada a uma estratégica de **poupança com transportes/alojamento e a diminuição da pegada carbónica.**

## 6 – COMUNICAÇÃO

A comunicação é uma área fundamental no âmbito dos EEA Grants. A UNG desenvolve várias atividades de comunicação, alinhadas com a Estratégia de Comunicação 2023-2025. A operacionalização da Estratégia de Comunicação é feita através de um plano de comunicação anual de atividades de comunicação, sendo a respetiva monitorização realizada pela UNG.

A nível operacional considera-se pertinente que em 2024 toda a equipa de comunicação (composta pela UNG e pelos elementos dos diferentes OP) continue a avaliar e a refletir sobre as ações propostas na Estratégia de

Comunicação 2023-2025, garantindo a aplicação dos seus princípios orientadores.

No referido plano de comunicação, será dado especial ênfase aos eventos e atividades de encerramento dos projetos, visto que nos encontramos na fase de encerramento do MFEEE. Como componentes desta fase, a UNG participará em diversas atividades e realizará a disseminação de informação relativa aos resultados alcançados pelos Programas e projetos. Nesse sentido, a UNG continuará a desenvolver um plano de social media e um mapa de atividades de encerramento previstas para 2024, em articulação com os OP.

Além do mais, ao longo de 2024 serão elaboradas ações para celebrar os 30 anos do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em articulação com os países doadores e os OP.

Será também realizado um segundo estudo de avaliação de notoriedade da marca EEA Grants, de forma a analisar os dados relativos ao conhecimento dos EEA Grants junto da população em geral. Este segundo estudo permitirá comparar o grau de notoriedade entre o início do MFEEE e a fase atual de encerramento.

A UNG dará ainda continuidade ao trabalho de discussão e aperfeiçoamento das lições aprendidas no último ano de forma a refleti-las nos documentos preparatórios para a estratégica de comunicação do próximo MFEEE.

## 7 – ANEXOS

- I. Plano de formação para 2024
- II. Mapa de atividades e recursos

PLANO DE FORMAÇÃO

Área de Formação	Tema da Formação	Destinatários	Horas Estimadas	Período Estimado para Realização
Comunicação/Competências digitais	Storytelling	UNG + Operadores	8H	T1-2024
Comunicação	Narrativas de Impacto	UNG + Operadores+ Operadores C/componente científica	8H	T2-2024
Comunicação/Competências digitais	Marketing/Redes Sociais	UNG	12H	T2-2024
Comunicação	Comunicação de Resultados	UNG	12H	T2-2024/ T3-2024
Comunicação/Inovação/Competências digitais	Apresentações de PPT	UNG	6H	T2-2024
Gestão/Inovação/Competências digitais	Tratamento de Dados em Power BI	UNG	10H	T2-2024
Gestão/Inovação/Competências digitais	Gestão do Conhecimento	UNG+ Operadores	12H	T3-2024
Gestão/Integridade	Ética, Integridade, Combate à corrupção, compliance	UNG	6H	T2-2024/ T3-2024
Gestão/Inovação/Competências digitais	Design Thinking / Co-Criação	UNG+ Operadores	10H	T2-2024/ T3-2024

Atividades				Cronograma 2024
<b>OP1- Divulgar as atividades e resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo</b>				
OP1-A1-Participar em atividades e organizar eventos de divulgação dos resultados do Mecanismo Financeiro	ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes	6	15 000,00 €	
	ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes	2	1 000,00 €	
OP1-A2-Assegurar a divulgação das atividades e resultados de acordo com o plano de comunicação previsto	ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes	2	1 000,00 €	
<b>OP2-Identificar e Implementar iniciativas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores</b>				
OP2- A1 - Realizar atividades de promoção para projetos pré-definidos	ODS-17-Parcerias para a Implementação dos Objetivos	5	2 000,00 €	
OP2- A2 - Realizar iniciativas para reforço das relações bilaterais entre portugal e os países doadores	ODS-17-Parcerias para a Implementação dos Objetivos	6	4 000,00 €	
OP2- A3 - Realizar a avaliação do Fundo de Relações Bilaterais	ODS-17-Parcerias para a Implementação dos Objetivos	6	- €	
<b>OP3- Consolidar e desenvolver a qualidade da prestação dos serviços da UNG MFEEE</b>				
OP3-A1- Implementar melhorias de caráter tecnológico	ODS8- Trabalho Digno e Crescimento Económico;ODS16- Paz, Justiça e Instituições	4	5 000,00 €	
OP3-A2- Identificar e implementar medidas de inovação nos processos de gestão administrativa	ODS8- Trabalho Digno e Crescimento Económico;ODS16- Paz, Justiça e Instituições	6	- €	
OP3-A3-Melhorar a qualidade da informação de reporte do Fundo de Relações Bilaterais	ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes	4	- €	
OP3-A4- Desenvolver ações de reflexão e planeamento para o próximo Mecanismo Financeiro	ODS16- Paz, Justiça e Instituições Eficazes	6	1 000,00 €	
OP3-A5-Implementar um relatório trimestral de acompanhamento da Gestão e Controlo do MFEEE				
<b>OP4- Reforçar as competências da equipa da UNG nas áreas digitais, gestão e produtividade</b>				
OP4- A1- Implementar as ações de formação previstas no Plano de Formação 2024	ODS4- Educação de Qualidade	6	8 000,00 €	
<b>OP5- Envolver os trabalhadores nos processos de decisão no âmbito da missão da UNG</b>				
OP5- A1- Realização de reuniões semanais para preparação e acompanhamento das várias tarefas	ODS8- Trabalho Digno e Crescimento Económico;ODS16- Paz, Justiça e Instituições	6	- €	



